

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 1
Chamamento Público n.º 02/2023
Processo Administrativo n.º 1848/2024 FMS

No **Edital de Chamamento Público para locação de imóvel n.º 02/2024**, objetivando a locação de imóvel para implantação de USF no Bairro São João tipo casa, preferencialmente térrea, com tamanho mínimo total de 360m² (considerando a área construída e área de terreno), foram feitas as seguintes alterações:

I - Foi alterado o planilha “ÍNDICE” para inclusão de itens, conforme abaixo:

| ÍNDICE | | |
|---------------|--|---------------|
| ITEM | CONTEÚDO | PÁGINA |
| 01 | PREAMBULO | 2 |
| 02 | DO OBJETIVO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO | 2 |
| 03 | DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO | 2 |
| 04 | DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | 3 |
| 05 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3 |
| 06 | VALOR DA CONTRATAÇÃO | 3 |
| 07 | DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL | 3 |
| 08 | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 3 |
| 09 | DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS | 5 |
| 10 | DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | 5 |
| 11 | DOS RECURSOS | 7 |
| 12 | DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO | 8 |
| 13 | DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO | 9 |
| 14 | DO REAJUSTE | 9 |
| 15 | DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES | 10 |
| 16 | IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO | 11 |
| 17 | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 12 |
| 18 | DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | 12 |
| 19 | DOS ANEXOS | 12 |
| 20 | DO FORO | 13 |
| ANEXOS | | |
| I | ESTUDO TECNICO PRELIMINAR | 14 |
| II | TERMO DE REFERÊNCIA | 19 |
| III | MODELO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL | 24 |
| IV | MINUTA DE CONTRATO | 26 |
| V | DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO | 34 |

| | | |
|-----|---|----|
| VI | DECLARAÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS | 35 |
| VII | DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE ORDEM JURÍDICA | 36 |

II - No item 4 (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL), onde se lê:

4.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021, conforme exposto no Termo de Referência.

4.2. Admitir-se-á a contratação direta sem licitação, em se tratando se da hipótese prevista no inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

leia-se:

4.1. A locação obedecerá ao disposto no disposto nos Artigos 51 c/c 78, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n.º 8.245/1991.

III - Foi incluído o item 5 (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), conforme os seguintes termos:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria;

5.1.1. Programa de trabalho nº: 10.301.0065.2.099;

5.1.2. Elemento de despesa nº: 3.3.90.36.15;

IV - Foi incluído o item 6 (VALOR DA CONTRATAÇÃO), conforme os seguintes termos:

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo total desta contratação será definido após realização do chamamento público.

6.2. O imóvel será submetido à avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI, instituída pelo do Decreto Municipal nº 2054/2021, que emitira Laudo de Avaliação atestando o valor de mercado do imóvel.

V - Foi alterada a planilha do item 8.3 (10.3 no Edital atual), conforme abaixo.

| ITEM | O IMÓVEL ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS? | | | SIM | NÃO |
|----------|--|--|----------------------|-----|-----|
| a | Localização | m ² | Quant. Mínima | | |
| | 1 | Endereço: | | | |
| c | ÁREA INTERNA | | | | |
| | 1 | Sala para instalação da recepção, visando atendimento ao público, com espaço para atender, no mínimo, 3 pessoas simultaneamente; | | 1 | |
| | 2 | Cozinha/copa; | | 1 | |
| | 3 | Banheiros, sendo um para funcionários e um para os usuários; | | 2 | |
| | 4 | Comodos, sendo distribuídos para atendimento médico, odontológico e de enfermagem; | | 4 | |
| | 5 | Comodo para sala de vacina; | | 1 | |
| | 6 | Comodo para os ACS; | | 1 | |
| | 7 | Comodo para esterelização de material (expurgo); | | 1 | |
| d | Condições de Acessibilidade | | | | |
| | 1 | Acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, conforme legislação; | | | |

| | | | | |
|----------|---|--|--|--|
| | 2 | Possuir entrada principal voltada para logradouro público, em rua pavimentada ou calçada; | | |
| | 3 | Possuir acesso através de portão de pedestres e, se for o caso, portão de veículos; | | |
| | 4 | Possuir limites laterais e fundos murados; | | |
| | 5 | Caso a edificação seja de múltiplos andares, deverá possuir elevadores e /ou rampas de acesso, atendendo as normas técnicas pertinentes; | | |
| f | Instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas): devem observar as normas técnicas pertinentes, contendo: | | | |
| | 13 | Sistema de iluminação interna adequada a cada ambiente, conforme legislação | | |
| h | Preço pretendido pela futura locação. | | | |
| | 1 | R\$: | | |

VI - Foi incluído o item 10.4 com a planilha de Critério de Classificação do imóvel, conforme abaixo:

10.4. A classificação dos imóveis levará em consideração a finalidade do imóvel pretendido pela Administração, de acordo com os critérios abaixo definidos.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Itens de avaliação | Pontuação/Aspectos Analisados | | | |
|--|--|--|--|--|
| | 0 | 1 | 2 | 3 |
| Número de salas | Até o número definido no Estudo Técnico Preliminar | De 1 a 2 salas maior que o definido no Estudo Técnico Preliminar | De 3 a 4 salas maior que o definido no Estudo Técnico Preliminar | Acima de 5 salas além do definido no Estudo Técnico Preliminar |
| Sala Multiuso | Inexistente | Area menor que 20m ² | Area de 20 a 30m ² | Area maior que 30 m ² |
| Banheiros | Até o número definido no Estudo Técnico Preliminar | De 1 a 2 banheiros maior que o definido no Estudo Técnico Preliminar | | Acima de 3 banheiros além do definido no Estudo Técnico Preliminar |
| Estacionamento | Menor que 5 vagas | Entre 5 e 8 vagas | Entre 9 e 12 vagas | Acima de 12 vagas |
| Distância do transporte coletivo | Maior que 500 m | Entre 200 m e 500m | Entre 100 m e 199m | Entre 50 m e 99m |
| Estrutura de ar condicionado, inclusive equipamentos | Inexistente | | | Existente |
| Elevador, no caso de imóvel com mais de um pavimento | Inexistente | | | Existente |
| Pontos de rede lógica | Inexistente | Até 10 pontos | De 11 a 20 pontos | Mais de 20 pontos |
| Sistema de alarme | Inexistente | | Existente | |
| Gradeamento em janelas e portas | Inexistente | | Existente | |

VII - No item 10.10, onde se lê:

10.10. Em havendo mais de um imóvel, que preencha os requisitos do Edital de Chamada Pública, dar-se-á a contratação por licitação, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 14.133/21.

Leia-se:

12.9. Havendo mais de um imóvel, que preencha os requisitos do Edital de Chamada Pública, dar-se-á a contratação por licitação, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 14.133/21, utilizando como critério de classificação a planilha de pontuação do item 10.4;

VIII - Foi excluído o subitem 10.9.

IX - No item 11, onde se lê:

11. SERÁ EXIGIDO PARA A CONTRATAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS

Leia-se:

13. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

X - Foi incluído no item 15.2 (Da Locatária) o Inciso XV, com a seguinte redação:

XV. A locatária somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei Federal nº 8.245, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como IPTU e as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

XI - Foi excluído do Item 16 (18 no edital atual) os itens 16.1, 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3.

XII - Foi corrigida a numeração sequencial dos itens do Edital em decorrência da inclusão de itens.

Permanecem em vigor as demais condições.

Casimiro de Abreu, 27 de maio de 2024.

Miguel Jorge Reis da Silva
Presidente Comissão de Elaboração de Editais
Port.420/2023